PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2887, de 30 de novembro de 2012.

Altera redação da Lei Municipal nº 2735, de 25 de agosto de 2009, que concedeu Direito Real de Uso à empresa Heron e Cia. Produtos Alimentícios Ltda.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2735, de 25 de agosto de 2009, que concedeu Direito Real de Uso à empresa HERON E CIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.080.481/0001-31 de uma área de terreno, designada pela letra "B", de propriedade do Município de Itabirito, situada na Rodovia dos Inconfidentes, BR 356, km 62 com 1.832,63 m² (um mil, oitocentos e trinta e dois metros e sessenta e três decímetros quadrados), para incluir o parágrafo único com a seguinte redação: Acrescenta-se a esta concessão uma área remanescente de 380 m² (trezentos e oitenta metros quadrados), anexa ao imóvel concedido originariamente, que se destina a ampliação das instalações da empresa.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de novembro de 2012.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNCIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ITABIRITO MINAS GERAIS

CARTÓRIO ILDEFONSO

2° Ofício de Notas - Registro de: Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, 59 - Sl. 05 - Centro. Telefax: (031) 3561-2692

TITULAR

Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva

SUBSTITUTA

Rejiane dos Reis Braga

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITABIRITO-MG -

Livro n° 126, fls. 294 à 296 deste Cartório do 2° Ofício-Notas Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, etc.

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva
Tabelião Titular
Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, 59 - Lj. 5
Centro — Itabirito - MG
Telefax: (31) 3561-2692

2° (SEGUNDO) T R A S L A D O

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, na forma que segue:

S A I B A M quantos virem esta pública escritura de desapropriação amigável, que aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro, do ano de 2.004 (dois mil e quatro), em Cartório, nesta cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como outorgantes: Sra. **JORGETE FARID AZIZ RAHME RIBEIRO ALVES DA SILVA,** casada, comerciante, portadora do C.P.F. de n° 893.669.806-00 e seu marido Sr. **ALOÍSIO RIBEIRO ALVES DA SILVA,** comerciante, portador do C. P.F. de n° O 12.8 16.23 6-87; ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; e, como outorgada a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.307.835/0001-54, com sede nesta cidade, neste ato

devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Dr. **MANOEL DA MOTA NETO,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. M- 230.506 - SSP/MG e do C.P.F. de n° 123.954.206-20, residente e domiciliado nesta cidade; tudo conforme Lei n° 2.130 e Decreto n° 7065. Pessoas conhecidas pelas próprias de que trato e dou fé. E, pelos outorgantes, me foi dito que possuem, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou hipoteca, mesmo legais, **o imóvel situado neste município de Itabirito/MG, a saber: parte de uma área de terreno com 8.000,00m² (oito mil metros quadrados), desmembrado de uma área maior com 28,89ha (vinte e oito hectares e oitenta e nove ares), situada na Rodovia dos Inconfidentes próximo ao trevo que dá acesso a subestação da Cemig, Km 62, da BR 356, com divisas e confrontações conforme planta elaborada pela Prefeitura Municipal**; havido conforme a matrícula n° 9930, do livro 02, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. E, pela outorgada, por seu representante legal, me foi dito que, o imóvel tomou-se necessário para ampliação de unidade de motivo foi desapropriado por utilidade pública, nos termos do Decreto n° 7065, data 30 de Dezembro de 2.004, após a promoção do processo administrativo de desapropriação, observadas as formalidades legais. Que, a outorgada ofereceu a quantia de **R$110.000,00 (cento e dez mil reais),** em moeda corrente do país, que os outorgantes aceitaram. contaram e acharam exata e neste ato receberam e dão plena e geral quitação para não mais repetirem. Que, de comum acordo, as partes resolveram ultimar a desapropriação amigável por escritura, transferindo os outorgantes a outorgada o domínio, posse, direito e ação que eles possuíam sobre o imóvel acima descrito. Pelos outorgantes ainda me foi dito que nenhum direito de terceiro e pessoal ou real, ficará prejudicado com a alienação do imóvel e conseqüente recebimento da indenização, declaração feita sobre as penas da Lei, e que, inteiramente pago, como se acha o valor do imóvel

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
3
ITABIRITO - MG

desapropriado, obrigam-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a nada mais pedirem a outorgada. nem dele reclamar, com fundamento nesta desapropriação, que por este meio se ultima e liquida, com conformidade de ambas as partes. Pela outorgada, por seu representante legal, me foi dito que aceita esta escritura em todos seus termos. Isenta do pagamento do imposto de transmissão - 1.T.B.1. Avaliação fiscal feita pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal em 30.12.2004, no valor de R$110.000.00 (cento e dez mil reais). Emitida a D.O.I. conforme art. 15, do Decreto-Lei 1510, de 27.12.76 e art. 71 e 72. da Lei 9.532, de 10.12.97. **Decreto n° 7065:** Declara de utilidade pública, a área de terreno que menciona: O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 83, inciso V, da Lei orgânica do Município, e Art. 6° do Decreto-lei n° 3365, de 21 de Junho de 1941, Decreta: Art. 1 - fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por acordo ou procedimento judicial, urna gleba de terreno com 8.000,00m² (oito mil metros quadrados), situada na Rodovia dos Inconfidentes, próximo ao trevo que dá acesso à subestação da Cemig, anexo a outra área de terreno com 5.000,00m² e um barracão, cedidos também pelo município. conforme planta aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanização, de propriedade de Rio da Mata Empreendimentos e Participações SA, com sede à rua Debret, n° 79, sala n° 504. Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 04.718.766-0001-67. Art. 2°- A gleba de terreno, de que trata o Art. 1°, se destina à ampliação da unidade de produção da referida empresa. Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itabirito. 30 de Dezembro de 2.004. (aa) Manoel da Mota Neto- Prefeito Municipal: Aloísio Marcos Braga- Secretário Municipal de Administração." Assim o disseram, dou fé, lavrei este instrumento que sendo lhes lido em voz alta, aceitaram e assinam comigo Tabelião que a escrevi, assino e dou fé. Lincoln

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ITABIRITO MINAS GERAIS

CARTÓRIO ILDEFONSO

2º Ofício de Notas - Registro de: Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, 59 - Sl. 05 - Centro. Telefax: (031) 3561-2692

TITULAR

Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva

SUBSTITUTA

Rejiane dos Reis Braga

Ildefonso Guimarães da Silva. Itabirito, 30 de Dezembro de 2004. (aa) **JORGETE FARID AZIZ RAHME RIBEIRO ALVES DA SILVA; ALOÍSIO RIBEIRO ALVES DA SILVA; MANOEL DA MOTA NETO. NADA MAIS. TRASLADADA NESTA DATA.** //

Eu, _____

Tabelião a digitei, subscrevi, assino em público e raso. Em Testemunho _____ da verdade. Dou fé. Itabirito, 22 de Dezembro de 2.008. ///////

_____

==*=

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITABIRITO-MG

casada, empresária, portadora da C.I. M-8.592.568 – SSP/MG e do C.P.F. de nº 018.447.107-93; residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Engenheiro Walter Kurlle, nº 12/1501, Bairro Belvedere. E, de outro lado como outorgado: **MUNICIPIO DE ITABIRITO**, com sede administrativa à Av. Queiroz Júnior, nº 635, Bairro Praia, nesta cidade de Itabirito/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal: **MANOEL DA MOTA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. M- 230.506 – SSP/MG e do C.P.F. de nº 123.954.206-20, residente e domiciliado nesta cidade de Itabirito/MG, à Av. Manoel Salvador de Oliveira, nº 472, Bairro Bela Vista. Pessoas conhecidas pelas próprias de que trato e dou fé. E, pela outorgante, por seus representantes legais, me foram dito que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, é proprietária e legítima possuidora do imóvel constituído por **Um terreno situado no lugar denominado "Medeiros", neste município de Itabirito, à BR-356, KM-58, com a área de 5.000,00m² (cinco miol metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: pela frente na extensão de 134,00mts lineares, divisando com a estrada de acesso à Substação da CEMIG; fundos na extensão de 113,00mts lineares, divisando com a BR-356; lado direito, na extensão de 72,00mts lineraes, divisando com o espólio de José Farid Rahme e Outros e pelo lado esquerdo, na extensão de 49,20mts, divisando também com o espólio de José Farid Rahme e Outros; e bem como, uma galpão, em construção, edificado no terreno, acima descrito.** Que o respectivo título de propriedade está registrado sob o nº 01 da matrícula 13.523, do livro 02, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Itabirito/MG. Que, pelo preço certo e ajustado de **R$ 80.000,00 (oitenta mil**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Cláudio Manoel Simões
Oficial do Registro

Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia de Faria Rodrigues
Substitutos

Rua : Rosalino Gonçalves Magalhães, n.º 59 - Lj. 04 - Centro. Itabirito / MG Telefax: (31) 3561-3279

MATRÍCULA	Livro N.º 2	REGISTRO ANTERIOR
17.333	REGISTRO GERAL	Nº 1 da Mat. 14.805 do Livro 2.
DATA 13-07-2009	REGISTRO DE IMÓVEIS ITABIRITO — MINAS GERAIS FOLHA N.º 128 R	

IMÓVEL Uma área de terreno designada pela letra "A", situada na Rodovia dos Inconfidentes, na BR 356, município de Itabirito, com a área de 3.668,58m² (treis mil, seiscentos e sessenta e oito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), divisando pela frente com faixa de domínio municipal, na extensão de 27,69m., lado direito, em linhas quebradas, nas extensões de 36,72m. e 84,59m., com José Farid Rahme, lado esquerdo, em linhas quebradas, nas extensões de 4,79m. e 65,75m. e fundos com faixa de domínio do DNIT.

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Itabirito, CNPJ 18.307.835/0001-54. Dou fé. O Oficial Substituto, Rodrigues
Emols.: R$11,51 – Recivil: R$0,69 – Tx.fisc.: R$3,83

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - ITABIRITO-MG
Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1º Lei 6015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.
Em, 13 de julho de 2009
Rodrigues
☐ Claudio Manoel Simões - Oficial Titular
☐ Domingos Sávio Lopes Simões - Substituto
☒ Vera Lúcia de Faria Rodrigues - Substituta

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO ALJ 41126
REGISTRAL DE IMÓVEIS ITABIRITO MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Cláudio Manoel Simões
Oficial Titular
Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia de Faria Rodrigues
Substitutos
ITABIRITO - MG

Emols	R$ 10,06
Tx Fisc	R$ 3,77
Rec	R$ 0,60

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Cláudio Manoel Simões
Oficial do Registro

Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia de Faria Rodrigues
Substitutos

Rua : Rosalino Gonçalves Magalhães, n.º 59 - Lj. 04 - Centro. Itabirito / MG Telefax: (31) 3561-3279

MATRÍCULA	Livro N.º 2	REGISTRO ANTERIOR
17.335	REGISTRO GERAL	Nº 1 da Mat. 14.805 do Livro 2.
DATA 13-07-2009	REGISTRO DE IMÓVEIS ITABIRITO — MINAS GERAIS FOLHA N.º 1	

IMÓVEL Uma área de terreno designada pela letra "C", situada na Rodovia dos Inconfidentes, na BR 356, município de Itabirito, com a área de 2.498,79m² (dois mil, quatrocentos e noventa e oito metros e setenta e nove decímetros quadrados), divisando pela frente, em curva, com faixa de domínio municipal, na extensão de 89,11m., de um lado com área "B" na extensão de 51,78m. e de outro lado com faixa de domínio do DNIT, na extensão de 60,80m.

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Itabirito, CNPJ 18.307.835/0001-54. Dou fé. O Oficial Substituto, VRodrigues
Emols.: R$11,51 – Recivil: R$0,69 – Tx.fisc.: R$3,83

SERVIÇO NOTARIAL E IMOBILIÁRIO - ITABIRITO-MG
Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1º Lei 6015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.
Em, 13 de julho de 2009
VRodrigues
☐ Cláudio Manoel Simões — Oficial Titular
☐ Domingos Sávio Lopes Simões — Substituto
☒ Vera Lúcia de Faria Rodrigues — Substituta

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais — Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO ALJ 41128
REGISTRO DE IMÓVEIS ITABIRITO MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Cláudio Manoel Simões
Oficial Titular
Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia de Faria Rodrigues
Substitutos
ITABIRITO - MG

Emols	R$ 10,06
Tx Fisc	R$ 3,77
Rec	R$ 0,60

Cláudio Manoel Simões
Oficial do Registro

Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia de Faria Rodrigues
Substitutos

Rua : Rosalino Gonçalves Magalhães, n.º 59 - Lj. 04 - Centro. Itabirito / MG Telefax: (31) 3561-3279

MATRÍCULA	Livro N.º 2	REGISTRO ANTERIOR
14.805	REGISTRO GERAL	Nºs 1, 4 e 5
DATA	REGISTRO DE IMÓVEIS	Mat. 9930
11-03-2005	ITABIRITO — MINAS GERAIS	Livro 2.
	FOLHA N.º 1	

IMÓVEL Uma área de terreno com 8.000,00m² (oito mil metros quadrados), neste município de Itabirito-MG., desmembrada de uma área maior com 28,89Ha, situada na Rodovia dos Inconfidentes, próximo ao trevo que dá acesso a subestação da Cemig, Km. 62, da BR 356, com divisas e confrontações conforme planta elaborada pela Prefeitura Municipal.

PROPRIETÁRIOS: Jorgete Farid Aziz Rahme Ribeiro Alves da Silva, comerciante, CPF 893.669.806-00 e seu marido Aloísio Ribeiro Alves da Silva, comerciante, CPF 012.816.236-87; brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

R. 1-14.805 – Em 11 de março de 2.005. Protocolo 19.297, à fls. 32v. do Livro nº 1-A, em 07 de março de 2.005.

TRANSMITENTES: Jorgete Farid Aziz Rahme Ribeiro Alves da Silva e seu marido Aloísio Ribeiro Alves da Silva, acima qualificados.

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO, CNPJ 18.307.835/0001-54, representada pelo Prefeito Municipal, Manoel da Mota Neto, conforme Lei nº 2130 e Decreto nº 7065, transcritos na escritura.

DESAPROPRIAÇÃO: Escritura pública de desapropriação amigável datada de 30 de dezembro de 2.004, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca, à fls. 294 a 296 do Livro 126. VALOR: R$110.000,00. OBS.: O imóvel tornou-se necessário para ampliação da unidade de produção da empresa Rio da Mata Empreendimentos e Participações S.A., com sede à Rua Debret, 79, sala 504, Rio de Janeiro, CNPJ 04.718.766/0001-67 e por esse motivo foi desapropriado por utilidade pública. Dou fé. O Oficial Substituto,
Emols.: R$592,71 – Tx. fisc. – R$201,52

Cartório Registro de Imóveis
CERTIDÃO

Esta cópia corresponde ao registro efetuado na matrícula n.º 14805, cujo original se encontra arquivado em Cartorio. Dou fé.

Itabirito, 13 / maio / 2008.

Oficial do Registro

Emols 8,06
Tx Fisc 3,38
Rec 0,54

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais — Selo de Fiscalização — CERTIDÃO AIK 86606

Cartório Registro de Imóveis
Cláudio Manoel Simões
Oficial
Domingos Sávio Lopes Simões
Vera Lúcia Faria Rodrigues
Substitutos
ITABIRITO — MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ITABIRITO MINAS GERAIS

CARTÓRIO ILDEFONSO

2º Ofício de Notas - Registro de: Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, 59 - Sl. 05 - Centro. Telefax: (031) 3561-2692

TITULAR

Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva

SUBSTITUTA

Rejiane dos Reis Braga

Livro nº 159, fls. 127 à 129 deste Cartório do 2º Ofício-Notas Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, etc.

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva
Tabelião Titular
Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, 59 - Lj. 5
Centro — Itabirito - MG
Telefax: (31) 3561-2692

1º (PRIMEIRO) T R A S L A D O

ESCRITURA PÚBLICA RESCISÓRIA, na forma que segue:

S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro do ano de 2.010 (dois mil e dez), nesta cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais, perante mim Tabelião, neste Cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante: **RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade com sede de sua administração na Avenida raja Gabaglia, nº 1710, 5º andar, sala 507, Bairro São Bento, na cidade de Belo Horizonte/MG; inscrita no CGC/MF nº 04.718.766/0001-67; com nome fantasia **"PIF PAF ALIMENTOS"**, representada na pessoa de seu Diretor Presidente: Dr. **AVELINO COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 1.613.913 – IFP/RJ e do C.P.F. de nº 003.024.737-34; residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Engenheiro Walter Kurlle, nº 12/601, Bairro Belvedere; e pela sua Diretora Administrativa Financeira: **CRISTIANE EMÍLIA COSTA SILVA**, brasileira,

CARTÓRIO ILDEFONSO
2° Ofício de Notas - Registro de: Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, 59 - Sl. 05 - Centro. Telefax: (031) 3561-2692
TITULAR
Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva
SUBSTITUTA
Rejiane dos Reis Braga

reais), a título do valor do ressarcimento na respectiva ação rescisória, abaixo mencionada, que da outorgada confessa e declara já haver recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe dá plena e geral quitação, retorna ao outorgado, como de fato retornado tem, o descrito bem, obrigando-se ela outorgante a fazer esta transação sempre boa, firme e valioso e a responder pela evicção, quando chamada à autoria, podendo o outorgado empossar-se desde já do bem ora retornado, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula "Constituti", todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o mesmo vinha exercendo; tudo nos termos do acordo celebrado para extinção da ação anulatória de compra e venda para reversão de bem público, em que o Município de Itabirito move contra a Outorgante, Rio da Mata Empreendimentos e Participações S/A; cujo processo tramita por este juízo de Itabirito. Então pelo outorgado, por seu representante legal, me foi dito que aceita esta escritura em todos seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a outorgante. Apresentando os documentos de que trata e Lei Federal de nº 7.433 de 18.12.85: a Certidão Negativa de Débito para com a Prefeitura Municipal de Itabirito/MG, de nº 652/2010, datada de 26 de Agosto de 2.010, com validade até 31/12/2010, (a) José Sérgio Lima – Diretor do Departamento de Tributação; o outorgado dispensa a apresentação das certidões negativas de ônus reais e de ação real e pessoal reipersecutória, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Itabirito/MG; isento do recolhimento do imposto de transmissão (I.T.B.I.) e taxas referentes à transferência do imóvel acima descrito, conforme protocolo de nº 8999/2010. A outorgante declara sob as penas da Lei que não existe contra a mesma quaisquer ações de execuções fiscais ou outras que possa ser motivo de impedimento desta transação. Emitida a D.O.I, conforme art. 15, do Decreto-lei 1510, de

CARTÓRIO ILDEFONSO

2º Ofício de Notas - Registro de: Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, 59 - Sl. 05 - Centro. Telefax: (031) 3561-2692

TITULAR
Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva

SUBSTITUTA
Rejiane dos Reis Braga

27.12.76 e art. 71 e 72, da Lei 9532, de 10.12.97. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, de nº 307432010-11001014, emitida em 24/08/2010, com validade até 20/02/2011, devidamente confirmada no site da Receita Federal em 26/08/2010. Foram cumpridas todas as exigências de que trata a Lei Federal de nº 7.433 de 18.12.85. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS, pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida perante as partes, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que reciprocamente, outorgaram e assinam comigo Tabelião que a escrevi, assino e dou fé. Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva. Itabirito, 21 de Setembro de 2010. (aa) **AVELINO COSTA; CRISTIANE EMÍLIA COSTA SILVA; MANOEL DA MOTA NETO. NADA MAIS. TRASLADADA NESTA DATA.** //////////////////// Eu, _____ Tabelião a digitei, subscrevi, assino em público e raso. Em Testemunho _____ da verdade. Dou fé. Itabirito, 21 de Setembro de 2.010. ////////////////////////////

=

Selo de Fiscalização 94243

Emols. 68,48
Tx. Fls. 28,20
Rec. 4,21

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva
Tabelião Titular
Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, 59 - Lj. 5
Centro — Itabirito - MG
Telefax: (31) 3561-2692